



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Chefe de gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e do Chefe de Gabinete de São João, recebem a título de revisão geral anual o percentual de 3,71%, conforme índice do INPC/2023, representando a desvalorização da moeda do período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º Para efeitos do disposto no artigo anterior, os subsídios terão os seguintes valores:

I - Prefeito: em R\$ 22.698,57 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos);

II - Vice-Prefeito: em R\$ 5.166,50 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

III - Secretários Municipais e Chefe de Gabinete: em R\$ 7.818,42 (sete mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 01º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.



Laís Bendlin Schuastz

Presidente